



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.579, DE 8 DE MAIO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processo Susep nº 15414.001064/2012-85,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reforma e consolidação do estatuto social deliberada pelos acionistas da TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 33.164.021/0001-00, com sede social na cidade de São Paulo – SP, na assembleia-geral extraordinária realizada em 15 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO AMORELLI DE FREITAS
Superintendente Substituto